



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.193/2000

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
LEI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.744/97, de 25 de junho de 1.997.

Parágrafo Único – Com a revogação tratada no caput, volta a vigor para todos os efeitos legais a Lei nº 738/83 de 24 de janeiro de 1.983.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 06 de junho de 2.000.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal